



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.788, DE 06 DE JUNHO DE 2014

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA
LEI MUNICIPAL Nº 1.402, DE 28 DE JUNHO DE 2006 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal Nº 1.402, de 28 de Junho de 2006, que “Dispõe Sobre a Criação de Emprego Público no Quadro do Poder Executivo Municipal para Agente da Defesa Civil e Dá Outras Providências.”

Art. 2º. Fica fixada em R\$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais) a remuneração base prevista para o Emprego Público de Agente da Defesa Civil, ficando autorizada a sua revisão e reajuste nas mesmas datas em que os Servidores Públicos Municipais tiverem seus vencimentos revistos ou reajustados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 06 de Junho de 2014

DOMINGOS SCARIOT JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Esta lei foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal na data de 06 de Junho de 2014.

TARSSO LUIZ ROHDEN
Secretário de Administração e Finanças